



P R E F E I T U R A  
D E  
B O A V I S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMUC

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
67/2022/SEMUC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA, MENE E PORTELLA  
PUBLICIDADE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, CEP: 69.305-130, nesta cidade, neste ato com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC**, representada pelo seu Secretário Municipal Sr. **PAULO RONISON AMORIM DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº. 159009 SSP/RR, devidamente registrado no CPF sob o nº 665.459.862-87, residente e domiciliado na Rua Raimundo Alexandre Silva, nº 31, Bairro Parque Caçari, Boa Vista/RR, CEP nº 69.307-762 e, do outro lado, a pessoa Jurídica **MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA**, estabelecida na Rua Rio Mar, nº 73, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 08.530.304/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NILIO BRAGA PORTELLA**, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG nº 1605440-7 SSP/AM e CPF nº 742.820.852-15, residente e domiciliado à rua Paraíba, n. 624, Bloco 03, Entrada A, apto 302, bairro Adrianópolis, Manaus/AM, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 67/2022-SEMUC, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 12.355/2021-SEMUC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

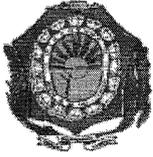
1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 67/2022- SEMUC por 12 (doze) meses, a partir de 7 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo ocorrerão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: **021401**, Funcional Programática: **04.131.0065-2.234**, Categoria Econômica: **3.3.90.39.00**, Fonte de Recursos: Próprio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias a contar do quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA  
DE  
BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMUC

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 12.355/2021-SEMUC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 67/2022-SEMUC, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 19 de janeiro de 2023

PELO CONTRATANTE:

  
Paulo Ronison Amorim de Souza  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PELA CONTRATADA:

  
Nílio Braga Portella  
MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Jussara Cristina Bednarek  
CPF: 201.205.832-91

NOME: Olama B.O. S. Khan  
CPF: 446.990.772-34